



EDITAL DE ELEIÇÃO 01/2017

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI DA UFVJM – CAMPUS MUCURI – TEÓFILO OTONI-MG

A Comissão Eleitoral do presente edital, no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe a Resolução Consepe nº 05, de 20 de maio de 2011, e a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, convoca os docentes vinculados direta ou indiretamente e representantes discentes do Curso de Medicina da FAMMUC para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1. Eleger a Coordenação do Curso de Medicina.

Parágrafo Único: Será eleita 01 (uma) chapa composta por 01 (um) docente que exercerá a função de Coordenador do Curso e 01 (um) docente que exercerá a função de Vice-coordenador.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão eleitoral constituída para a elaboração deste edital foi designada através da Portaria FAMMUC 005, de 08 de fevereiro de 2017, sendo composta pelos professores Ana Cândida Araújo e Silva (presidente), Lízia Colares Vilela (suplente), pelos servidores técnicos administrativos Eliel Alves do Nascimento (membro titular); Layde Dyana Sierau (suplente), e pelos discentes José Marcos Mendes Kistenmacker (membro titular) e Victória Vieira Fonseca (suplente).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 3.1. Podem ser inscritas chapas formadas por docentes graduados em Medicina, conforme artigo 5º, inciso IV, da Lei no 12.842, de 10 de julho de 2013, que ministram aula no Curso de Medicina da FAMMUC, estando vinculados direta ou indiretamente ao curso.
- 3.2. De acordo com o Decreto nº 1590, de 10 de agosto de 1995, artigo 1º, inciso II, parágrafo único, os candidatos a Coordenador e Vice-coordenador estarão sujeitos a regime de dedicação integral, podendo ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço, sem prejuízo da jornada que estejam sujeitos.
- 3.3. As inscrições das chapas concorrentes ocorrerão de 06 a 08 de março de 2017, das 09:00 às 16:00 h, conforme cronograma (ANEXO 1).
- 3.4. O pedido de inscrição será efetuado na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina, via formulário próprio (ANEXO 2), e deverá conter os nomes dos candidatos que compõem a chapa



com a indicação de Coordenador e de Vice-coordenador, respeitando o horário e data limites estipulados para as inscrições. Só serão aceitas inscrições de chapas contendo candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador.

4. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 4.1. A Comissão Eleitoral analisará os registros de candidatura e comunicará o deferimento ou indeferimento até as 16:00 h do dia 09 de março de 2017, na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina, no site da FAMMUC (<http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/>) e no e-mail institucional.
- 4.2. Recursos ao resultado do deferimento poderão ser apresentados até as 14:00 h do dia 10 de março de 2017, na secretaria da Coordenação e serão analisados pela Comissão eleitoral.
- 4.3. O resultado final das chapas inscritas será divulgado no dia 13 de março de 2017, na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina, no e-mail institucional e no site da FAMMUC.

5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição será realizada no dia 16 de março de 2017, em urna única, das 9:00 às 16:00 h, na antessala do auditório central (Prédio da FAMMUC).
- 5.2. O encerramento da votação ocorrerá impreterivelmente, na hora prevista, exceto no caso de todos os votantes terem comparecido e votado antes do horário estipulado.

6. DOS ELEITORES

São eleitores os professores que ministram aula no Curso de Medicina, estando vinculados direta ou indiretamente a esse curso, e os representantes discentes titulares do Colegiado.

7. DA RECEPÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 7.1. As mesas de recepção e apuração dos votos serão compostas por membros da Comissão Eleitoral e por auxiliares do corpo discente e técnico administrativo, conforme necessidade.
- 7.2. Cada eleitor terá direito a um único voto;
- 7.3. Os votantes deverão comparecer aos locais de votação munidos de documento de identificação pessoal, com foto.
- 7.4. Após identificar-se a um dos membros da mesa receptora, o eleitor receberá uma cédula de votação, devidamente rubricada por um dos membros da mesa receptora.
- 7.5. De posse da cédula, o eleitor se dirigirá à cabine de votação, assinalando na cédula a chapa escolhida, depositando-a na urna de votação.
- 7.6. Sob nenhuma hipótese, haverá substituição de cédula.
- 7.7. Finalizada o período de recepção dos votos, será imediatamente composta a mesa de apuração e iniciada a contagem dos votos, pela comissão eleitoral.



- 7.8. Será eleita a chapa que obtiver a maior quantidade de votos válidos.
- 7.9. Votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos
- 7.10. Serão considerados NULOS os votos que:
- Não estiverem devidamente rubricados por um dos membros da mesa receptora.
 - Contiverem a indicação de mais de uma chapa.
 - Contiverem marcação fora do local determinado.
 - Contiverem quaisquer expressões, frases ou sinais exceto a marcação do voto.
- 7.11. A urna e a ata serão entregues, mediante recibo, à Direção ou à Coordenação da FAMMUC após a apuração, bem como todas as cédulas não utilizadas e demais materiais de votação, em envelopes lacrados e devidamente identificados.
- 7.12. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo-se à ordem:
- A chapa cujos candidatos possuírem mais tempo de serviço como docentes na UFVJM;
 - A chapa cujos candidatos tiverem maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO E RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 8.1. Após encerrados os procedimentos de apuração e de entrega dos documentos à Direção ou Coordenação, a Comissão Eleitoral divulgará na página da FAMMUC e na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina, o resultado da eleição.
- 8.2. Recurso à Comissão Eleitoral referente ao resultado das eleições poderão ser submetidos no dia 17 de março de 2017 na Coordenação do Curso de Medicina, das 9:00 às 16:00 h.

9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

O resultado final da eleição será encaminhado até o dia 22 de março de 2017 ao Colegiado de Curso para homologação, divulgação e outras providências.

10. DO MANDATO

O mandato terá duração de dois anos, contados a partir da data de emissão da Portaria de designação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As atividades previstas no edital encontram-se resumidas no cronograma (ANEXO 1).
- 11.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão Eleitoral. Esta terá igual prazo para deferir ou indeferir a causa.



- 11.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral e/ou pelo Colegiado de curso.

Teófilo Otoni, 24 de fevereiro de 2017.

Ana Cândida Araújo e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Eliel Alves do Nascimento
Membro da Comissão Eleitoral

José Marcos Mendes Kistenmacker
Membro da Comissão Eleitoral



ANEXO 1

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI (FAMMUC/UFVJME)

| PERÍODO | EVENTO |
|-----------------|--|
| 24/02/2017 | Lançamento do Edital |
| 06 a 08/03/2017 | Prazo para inscrição das chapas |
| 09/03/2017 | Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral |
| 10/03/2017 | Prazo final para recurso referente à homologação das inscrições |
| 13/03/2017 | Análise de recursos e divulgação das chapas concorrentes |
| 16/03/2017 | Votação |
| 16/03/2017 | Divulgação do resultado da votação pela Comissão Eleitoral |
| 17/03/2017 | Prazo para recurso do resultado divulgado |
| 20/03/2017 | Análise e divulgação dos resultados dos recurso do resultado divulgado |
| Até 22/03/2017 | Encaminhamento do resultado ao Colegiado para homologação e divulgação |



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - UFVJM

Eu, _____,
SIAPE _____, médico(a) e professor(a) do curso de medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC, venho por meio deste solicitar o registro da minha candidatura à eleição para a função de Coordenador do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC.

Declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida eleição, e que tenho como candidato a Vice-Coordenador(a), em minha chapa, o(a) professor(a) _____, SIAPE _____, também médico(a) e lotado(a) na Faculdade de Medicina do Mucuri.

Teófilo Otoni, _____ de _____ de 2017.

Candidato(a) à Coordenador(a)

Candidato(a) à Vice-Coordenador(a)